



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2021
Pregão Eletrônico p/ fins de Registro de Preços nº 153/2021
Processo LC n.º 286 – Homologado em 09/12/2021

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos utensílios domésticos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a **WF12 DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, a **WF12 DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 43.697.175/0001-02, com sede na Rua Guarapuava, nº 3028, Sala 03, no Município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato: (45) 99954-6361, e-mail: wfl2distribuidora@hotmail.com / fjacinir@gmail.com, neste ato representado pelo sócio, o Sr. Jacinir Fiori, portador da Cédula de Identidade nº 9834871-9 e do CPF/MF nº 859.446.298-0, residente e domiciliado em Pato Bragado - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

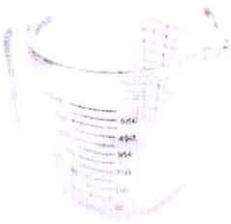
Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de diversos utensílios domésticos para manutenção das atividades de copa e cozinha das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	1	Un	15	Bule de Chá e Café Térmico 750ML. Bule térmico, com design moderno. Eficiência Térmica de no mínimo 6 horas para líquido quente e 12 horas para frio. Tampa com fechamento em rosca. Material externo: polipropileno e interno: ampola de vidro. Dimensões aproximadas do produto: 160 x 160 x 200 cm; 287 g. Cor: cores lisas, sem figuras (ex: preto, azul, vermelho, etc)	INVICTA	41,99	629,85



Município de Pato Bragado

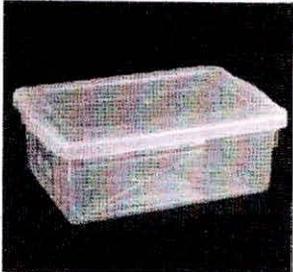
Estado do Paraná

							
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
4	1	Jg	12	CONJUNTO DE POTES PARA ARMAZENAMENTO. com fechamento hermético e uma excelente vedação. Contém 3 potes de diferentes tamanhos e capacidades – tamanhos aproximados, pequeno de 250ml, médio de 500 ml e grande de 1 litro. O formato dos potes pode ser quadrado ou retangular. Produto atóxico e com BPA free. Resistente a micro-ondas, freezer e refrigerador.	FLOR	43,42	521,04
							
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
5	1	Un	120	COLHER PARA SOBREMESA, em aço inox, inclusive o cabo, medidas aproximadas 3x4,5x9cm.	MADEFER	4,83	579,60
							
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
7	1	Un	4	JARRA MEDIDORA TRANSPARENTE EM PLASTICO 600ML	INPLAST	21,20	84,80
							
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
8	1	Un	16	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 05 LITROS. Caixa plástica com tampa. Medidas Externas: 33,0 x 21,8 x 10,3 cm. Volume: 5	PLASTICO MB	27,38	438,08



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				litros 			
9	1	Un	20	CESTO PLASTICO 20 LTS. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP). Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Acabamento interno liso. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta Cor branca. Capacidade: 20 litros 	ARQPLAST	42,45	849,00
10	1	Un	22	PRATO DE VIDRO na cor branca. Prato raso para refeição. Material: Vidro Temperado branco. Dimensões aproximadas: 24,0x1,91. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	NADIR	14,28	314,16
11	1	Un	6	ROLO PARA MASSA TODO EM INOX. Material de fabricação do rolo, incluindo cilindro e cabo: em aço inox inoxidável, resistente, prático e fácil de usar. Produto de	CATUAI	77,40	464,40



Município de Pato Bragado

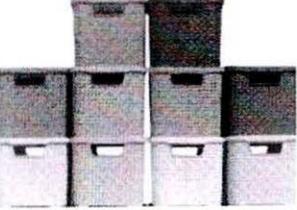
Estado do Paraná

				<p>ótima qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas comprimento, no mínimo 44 cm comprimento total, cilindro 25 cm de comprimento por 5 cm de diâmetro. Com o eixo central giratório, para facilitar o manuseio.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
12	1	Un	19	<p>JARRA REDONDA. Jarra de no mínimo 1,5 litros, não superior a 2 litros. Material, plástico transparente, atóxico. Altura não superior a 0,18 cm.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	INPLAST	8,98	170,62
15	1	Un	9	<p>BACIA com capacidade para 3,3 litros. Produto versátil e com bordas resistentes que facilitam o transporte na limpeza do dia-a-dia. Disponível em diversas cores translúcidas e modernas, estrutura canelada. Cor: transparente. Dimensões do produto: Peso 0,083 kg; Altura 9 cm Largura 25 cm; Comprimento 21 cm, material plástico, livre de BPA, atóxico.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	JAGUAR	7,48	67,32



Município de Pato Bragado

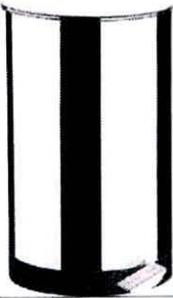
Estado do Paraná

16	1	Un	16	<p>BANDEJAS PLÁSTICAS aproximadamente 3 litros. Confeccionada em plástico polipropileno. Livre de BPA. De boa qualidade, durável. Medidas aproximadas: altura 7,5cm, largura de 22cm e comprimento de 30cm. cor branca ou transparente.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	RISCHIOTTO	11,97	191,52
17	1	Un	41	<p>BANDEJAS PLÁSTICAS aproximadamente 7,5 litros. Confeccionada em plástico polipropileno. Livre de BPA. De boa qualidade, durável. Medidas aproximadas: altura 7,5cm, largura de 29cm e comprimento de 43cm. cor branca ou transparente.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	RISCHIOTTO	18,45	756,45
19	1	Un	45	<p>CAIXA RATTAN 15 LITROS COM TAMPA. Caixa organizadora em plástico polipropileno. Medidas aproximadas do produto: 34cm COMP X 26cm LARG X 18cm ALT. Cores Variadas a escolha do contratante.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	ARQPLAST	36,50	1.642,50
21	1	Un	8	<p>LIXEIRA DE AÇO INOX 50 LITROS. Lixeira em aço inox 50 litros prática, os recipientes podem ser utilizados em ambientes</p>	BRINOX	585,00	4.680,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>domésticos e comerciais. Os produtos contam com uma alça exterior e rodízios com travas que simplificam o seu transporte e manuseio. O sistema de abertura é feito através de um resistente pedal localizado na base e a tampa, além de minimizar a proliferação de odores, conta com um aro removível que permite prender sacos plásticos com segurança tamanhos: 50L (37cmx60,5cm)</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 				
22	1	Un	5	<p>CONJUNTO DE TÁBUA PARA CORTE COLORIDAS. Conjunto de Tábua de plástico com design moderno e diferenciado; Produto prático e seguro; não absorvem umidade; Atóxicas e antibactericidas; Não desgastam o fio da faca; Tábuas com ou sem canal; Aprovadas pela ANVISA; Bordas arredondadas; Tábuas com ou sem pegador. Várias cores e Padrão de Aplicação: Placa vermelha: Para corte de carnes cruas. Placa verde: Para corte de frutas, verduras e legumes. Placa azul: Para corte de peixes e frutos do mar. Placa amarela: Para corte de aves. Placa bege: Para corte de carnes assadas e embutidas. Placa branca: Para laticínios.</p>	SM LAR	306,80	1.534,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
23	1	Un	3	PANELA 48 CM 26 LITROS. Panela de alumínio fundido com tampa. Alta durabilidade Dimensões: Diâmetro: 48 cm, Altura: 17 cm, Capacidade de 26 litros. IMAGEM MERAMENTE  ILUSTRATIVA	CINCO ESTRELAS	358,94	1.076,82
24	1	Un	3	PANELA 36 cm. - 10 LITROS. Panela 36 cm. - 10 litros Alumínio Fundido - Tiarajú. Panela de alumínio fundido. Alta durabilidade. Dimensões: Diâmetro: 36cm, Altura: 15cm, Capacidade de 10 litros. IMAGEM MERAMENTE  ILUSTRATIVA	CINCO ESTRELAS	208,40	625,20
25	1	Un	9	COLHER DE SERVIR. Colher Grande Lisa Aço Inox Para Servir. Feita 100% em aço inox, material neutro altamente durável, higiênico, fácil	CATUAI	16,98	152,82



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>de limpar e ainda não altera a cor, o aroma e o sabor do alimento, características do produto - Dimensões: 35cm comprimento total x 7 cm de largura na parte côncava. Atenção para as bordas que devem ser chanfradas/polida.</p> 			
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
26	1	Un	6	<p>FACA DE CORTE INOX 7 POLEGADAS. Matéria prima: lâmina em aço inox e cabo de polipropileno. Medidas aproximadas: Altura 1,8 cm, Largura 4,7 cm, Comprimento 30 cm</p> 	SIMONAGGIO	27,35	164,10
				<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
27	1	Un	10	<p>ESPATULA DE SILICONE COM CABO DE MADEIRA. Espátula reta, com o cabo e a espátulas presos/fixos, com a lâmina de silicone de qualidade superior e resistente ao calor até 250°C. Com matéria-prima de alta qualidade. Medidas aproximadas: comprimento: 32 cm, profundidade: 6 cm e largura: 1 cm.</p>	CATUAI	27,75	277,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

							
				IMAGEM ILUSTRATIVA	MERAMENTE		
28	1	Un	6	ESPÁTULA DE AÇO INOX. Espátula grande Lisa Aço Inox. Feita 100% em aço inox, material neutro altamente durável, higiênico, fácil de limpar e ainda não altera a cor, o aroma e o sabor do alimento, características aproximadas do produto - Dimensões: 35cm comprimento total x 7 cm de largura. Atenção para as bordas que devem ser chanfradas/polida para evitar ferimentos de corte no manuseio.	CATUAI	19,35	116,10
							
				IMAGEM ILUSTRATIVA	MERAMENTE		
29	1	Un	3	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE 5 LITROS. De alumínio com revestimento todo em interno e externo antiaderente, que não deixa os alimentos grudar facilitando assim a limpeza do mesmo. Tampa também de alumínio antiaderente e ou vidro temperado. E os cabos, alças e pegadores antitérmicos permitindo o manuseio com segurança. Medidas aproximadas: entre 20 a 25cm de diâmetro, Litragem mínima aproximada a 5 (Litros), espessura do alumínio	CINCO ESTRELAS	122,45	367,35



Município de Pato Bragado

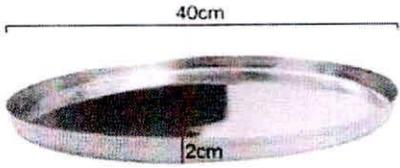
Estado do Paraná

				3,00 mm.  IMAGEM			
				MERAMENTE ILUSTRATIVA			
30	1	Un	3	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE 10 LITROS. De alumínio com revestimento todo em interno e externo antiaderente, que não deixa os alimentos grudarem, facilitando assim a limpeza do mesmo. Tampa também de alumínio antiaderente e ou vidro temperado. E os cabos, alças e pegadores antitérmicos permitindo o manuseio com segurança. Medidas aproximadas: entre 25 a 30cm de diâmetro, Litragem mínima aproximada a 10 (Litros) podendo chegar a 12 litros, espessura do alumínio 3,00 mm. 	CINCO ESTRELAS	275,85	827,55
				IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
31	1	Un	3	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº32 COM TAMPA. Caldeirão Reto Tipo Hotel de alumínio Nº 32. Opção para uso industrial, hotéis, restaurantes e cozinha. Alumínio com 2,00 mm de espessura. Capacidade aproximada de: 22,5 Litros.	ALUMINIO ABC	192,00	576,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
32	1	Un	22	<p>FORMA ASSADEIRA DE PIZZA 40CM. Fabricada em alumínio de alta qualidade. Alumínio com 2,00 mm de espessura, com o diâmetro de 40 cm e altura da borda de aproximadamente 2cm.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE</p>  <p>ILUSTRATIVA</p>	MR COOK	37,35	821,70
33	1	Un	4	<p>FORMA DE PIZZA ANTIADERENTE. Fabricada em alumínio de alta qualidade toda revestida com antiaderente de excelente qualidade. Alumínio com 2,00 mm de espessura, com o diâmetro entre 35cm e 40 cm e altura da borda de aproximadamente 2cm.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	MTA	51,60	206,40
34	1	Un	23	<p>GARRAFA TÉRMICA PARA CHIMARRÃO, LEITE E CAFÉ, PRODUZIDA EM AÇO INÓX. Com a capacidade aproximada de no mínimo 1.8 litros, toda de inox na parte externa e ampola de vidro na parte interna. Sistema com</p>	INVICTA	80,99	1.862,77



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>acionamento por pressão. Possuir alça para transporte com praticidade. Possui jato direcionável, bico corta pingo e ampola de vidro. Com sistema de pressão e tampa com abertura superior, sem rosca.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
35	1	Un	5	<p>CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO. confeccionadas com alumínio de excelente qualidade e elevado grau de pureza. Possuem cabos antitérmico: de madeira ou branquelite, para facilitar o manuseio. Medidas aproximadas e mínimas de: Número 18 cm de diâmetro, 15 cm Altura, com capacidade de 3 litros ou mais.</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	NICOPAN	48,95	244,75

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 153/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- ✓ Vanessa Cristine Bendo Assmann (CMEI Gotinha de Mel).
- ✓ Mauricio Alves de Moraes (Secretaria de Educação);
- ✓ Marlise Wojtiuk (Sec. de Administração e Cultura);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Claudete Scaravonatto (Secretaria de Agricultura);

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$20.242,40 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA	519
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	103	339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1245
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1285
02005 Secretaria da Educação	12 361 1150 13	Manutenção do Ensino	505	339030210000 MATERIAL DE COPA E	1325



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	e Cultura				Fundamental - Escol			COZINHA		
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	365	1150	17	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI G	505	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1703
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	1600	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6244

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- As mercadorias a serem entregues deverão ser NOVAS e possuir as características mínimas equivalentes ou superiores às descritas no Termo de Referência;
- As mercadorias entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e às mercadorias entregues, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas na legislação vigente;
- Após a licitante vencedora receber a requisição, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, diretamente no indicado pela secretaria solicitante, sem custo adicional de frete;
- As entregas deverão ser feitas em sua completude, sem faltas ou com produtos em quantidades inferiores as requisitadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido de empenho, que será enviado previamente através de e-mail e ou WhatsApp.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após solicitação efetuada.
- Caso o produto, após entrega realizada, não atenda o que é exigido em contrato, mesmo sendo verificado posteriormente, será solicitado a correção do erro, e a empresa terá no máximo até 03 (três) dias úteis, após solicitação efetuada, para corrigir o erro e realizar nova entrega.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
 - Fornecer a nota fiscal das mercadorias no momento da entrega, atentar-se para que esse documento seja gerado na expedição do produto antes do trânsito do mesmo.
 - Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
 - Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
 - Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 03 (três) dias úteis, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
 - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 09 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

JACINIR
FIORI:08594
462980

Assinado de forma digital por JACINIR
FIORI:08594462980
Dados: 2021.12.13
09:55:40 -03'00'

WF12 DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
JACINIR FIORI